



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO RENASCER  
**PROJETO:** ASSOCIAÇÃO RENASCER: MÚLTIPLOS TALENTOS II  
**CÓDIGO:** 29057  
**SEGMENTO:** PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES; PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS.

### **PARECER TÉCNICO DO RELATOR**

**LEGISLAÇÃO:** Designado pela Resolução SC 06, de 5 de Fevereiro de 2020, publicada no D.O.E. de 07 de fevereiro de 2020 – Seção I, Página 40, que revoga a Resolução SC 54, de 18-10-2017, e amparado pela Resolução nº 96, de 22 de Novembro de 2011, que determinam os critérios de avaliação que devem ser seguidos por esta Comissão, de acordo com o Decreto 54.275/09, que regulamenta a Lei 12.268/06 e a Instrução Normativa CAP nº 02/2015, Substitui a Instrução Normativa CAP nº 1/2013 na definição de requisitos para apresentação de projetos culturais destinados à obtenção do incentivo fiscal previsto no inciso III, do art. 3º da Lei estadual 12.268, de 20-02-2006 (ProAC - ICMS), bem como critérios para sua análise e deliberação e dá outras providências. passo a analisar o presente Projeto.

**STATUS DO PROJETO:** Alteração de planilha orçamentária

**DESCRIPTIVO DO PROJETO:** Trata-se do projeto, aprovado no valor de R\$ 225.278,24, da Associação Renascer Múltiplos Talentos voltado para trabalhar com um grupo de até 50 pessoas (a partir de 16 anos) portadoras de deficiência, moradoras de São José do Rio Preto e região, com o intuito de formar um grupo de cultura nas áreas de teatro, dança e música. A ideia é profissionalizá-los, por meio de oficinas a serem realizadas na instituição, tornando-os capazes de produzir cultura e de se apresentarem para a sociedade, demonstrando sua capacidade produtiva, assim como disseminando cultura e tornando-a acessível.

Com turmas de 10 a 15 pessoas, as oficinas acontecem com carga horária de cinco a oito horas distribuídas durante a semana. Pretende-se, ao longo do processo, planejar, criar e desenvolver um espetáculo como produto final, com duração aproximada de 50 minutos, a ser apresentado em São José do Rio Preto e em seis cidades próximas: Ribeirão Preto, Birigui, Barretos, Presidente Prudente, Mirassol e Catanduva.

Também serão montados esquetes de até 10 minutos para apresentações curtas na própria associação para familiares e em comunidades locais, como Sesc, escolas públicas, shoppings e praças, locais com grande circulação de pessoas para divulgação do trabalho.

O proponente apresentou, em requerimento enviado em 07/11/2021, solicitação de prorrogação do prazo de execução do projeto, pleiteando nova data fim para 31/12/2022. O projeto foi aprovado em 29/02/2020, (publicação Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Executivo, Seção I, págs. 35/36), portanto, conforme previsto no artigo 21 do Decreto 54.275, de 27 de abril de 2009, o prazo de captação terminará em 31/12/2021, sem possibilidade de prorrogação.

### **PARECER:**

Em mensagem encaminhada ao PROAC, em 22 de novembro de 2021, o proponente solicita readequação orçamentária do projeto já que captou R\$ 176.8L7,40 (Centro e setenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos), equivalendo a 78,48% do valor global aprovado, o que neste momento, de acordo com o



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RENASCER**  
**PROJETO: ASSOCIAÇÃO RENASCER: MÚLTIPLOS TALENTOS II**  
**CÓDIGO: 29057**  
**SEGMENTO: PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES; PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS.**

proponente, torna viável a implantação das atividades previstas. O projeto se mantém com a execução de 12 meses, conforme solicitada a prorrogação do prazo ao Diretor do PROAC indicada acima.

Com o novo valor o projeto mantém o seu escopo inicial, seus objetivos e as contrapartidas previstas. Em função da readequação orçamentária, o projeto reduz de 10 para 9 apresentações e faz ajustes na planilha.

Considerando que o valor captado está acima do mínimo previsto pela Legislação, que o conjunto de readequações orçamentárias estão dentro dos parâmetros de mercado considerados nessa CAP e são perfeitamente justificados pelo proponente, considerando não alterar o escopo e objeto da proposta original tendo alterações de caráter pontual e tendo apresentando nova planilha orçamentária com o valor ajustado.

Recomendamos a essa CAP, **APROVAÇÃO.**

**DATA: 07/12/2021**